



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

RESOLUÇÃO CMENV Nº 01/2025

Dispõe sobre a alteração dos documentos de registro da Educação Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia – ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a legislação municipal que criou e regulamentou o Conselho Municipal de Educação como órgão colegiado do Sistema Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 673, de 07 de agosto de 1970, organizado e estruturado pela Lei nº 2.207, de 06 de agosto de 1997, e alterado pelas Leis nº 2.746, de 09 de março de 2006, e nº 2.764, de 31 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o Ofício nº 574/2025/GAB/SEME, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a autonomia dos sistemas de ensino para organização de seus registros pedagógicos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2025 – CMENV,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os documentos de registro da Educação Especial previstos nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial do Município de Nova Venécia/ES (2024), conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º Na **sala comum**, passam a ser adotados os seguintes documentos:

- I – Plano de Ensino Individualizado (PEI), incorporando o Plano de Ação;
- II – Estudo de Caso, realizado em articulação com a professora da Sala de Recursos Multifuncionais.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

Art. 3º Na **Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)**, passam a ser adotados os seguintes documentos:

- I – Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- II – Controle de Frequência Trimestral;
- III – Registro do Trabalho Colaborativo;
- IV – Termo de Matrícula no Atendimento Educacional Especializado;
- V – Estudo de Caso, realizado em articulação com a professora da sala comum.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do documento denominado Plano de Atendimento Individualizado (PAI) para Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), mantido, por ora, o seu conteúdo pedagógico.

Art. 5º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão adequar seus procedimentos de registro às disposições desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação, produzindo efeitos a partir do ano letivo de 2026.

Nova Venécia – ES, 29 de dezembro de 2025.

ROBERIO MARCHIORI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia – ES

Decreto n.º 21.831/2025



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa a presente Resolução, que dispõe sobre a alteração dos documentos de registro da Educação Especial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia – ES, para que produza seus efeitos legais.

Nova Venécia – ES, 30 de dezembro de 2025.

RÔMULO DELBONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 20.511/2025